



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/PGM/2026
(2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/PGM/2022)

PROCESSO SEI Nº 6021.2022/0012958-9

Locadores: Proprietários: NILSON MARTORELLA e IARA BARBOSA MARTORELLA, representados por contrato de administração pela empresa **SMART IMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 31.149.079/0001-40.

Locatário: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.072/0001-22.

Objeto: Locação de imóvel para instalação do POSTO AVANÇADO DE SERVIÇOS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO na cidade de Brasília.

Descrição do imóvel: 02 (duas) salas comerciais de nºs 809 e 810, respectivamente, com 29,48m² e 28,35m² de área privativa, com um banheiro em cada sala, situadas no 8º Pavimento e de 02 (duas) vagas de garagens de nºs. 18 e 19, situadas no 1º subsolo, respectivamente, com área privativa de 12,5m² e 13m², localizadas no Edifício Empire Center, situado no Setor bancário Sul, Quadra 2, Bloco S – Asa Sul – Brasília, DF – CEP: 70070-04.

Objeto deste Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/04/2026, inclusive.

Valor total do aluguel: Para o período de 12 (doze) meses da prorrogação, o valor total da locação com encargos (IPTU e condomínio) importa em R\$48.212,76 (quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), sendo que o valor mensal provisório passará de R\$ 3.903,46 (três mil, novecentos e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$4.017,73 (quatro mil, dezessete reais e setenta e três centavos), considerando-se o valor reajustado da locação das salas e garagens de R\$2.080,84 (dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o valor reajustado destinado a taxa de condomínio e ao IPTU, que somam R\$1.927,89 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), aplicado o índice provisório de reajuste IPC/FIPE projetado para abril de 2026, até que seja divulgado o índice oficial, para apostilamento dos exatos valores, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 151540938.

Dotação Orçamentária: 21.10.03.122.4001.2100.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0.15.01

Nota de Empenho nº : 34.598/2026 (principal e reajuste)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Procuradoria Geral do Município, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, neste ato representada pela Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, através do Sr. Procurador Coordenador Geral, Doutor **FABIO VICENTE VETRITTI FILHO**, consoante o artigo 19, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, de outro lado, como **LOCADORA**, os Senhores Proprietários : Senhor **NILSON MARTORELLA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n. [REDACTED] SSP-SP, CPF n. [REDACTED] casado com a Senhora **IARA BARBOSA MARTORELLA**, brasileira, portadora do RG n. [REDACTED] (2ª via), CPF n. [REDACTED], residentes e domiciliados em BRASÍLIA - DF, neste ato representados por força do contrato de administração delegada à empresa **SMART IMOB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no C.G.C/MF. sob o nº 31.149.079/0001-40, com sede na CLNW, 10/11, Bloco A, loja 11, Noroeste, Brasília – DF - CEP: 70686600, Brasília/DF, consoante Contrato de Administração anexado sob doc. 100042643, livremente convencionam a locação do imóvel identificado no Preâmbulo, têm entre si justo e acordado o presente Temo de Aditamento ao Contrato de Locação 001/PGM/2022, em conformidade com o r. despacho autorizatório exarado no doc. 152584211 do processo administrativo em epígrafe, mediante cláusulas e condições a seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

1 – Com fundamento na Lei Federal 8.248/91, alterada pelas de nºs 12.112/2009 e 12.744/2012, bem como no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, que embasou a contratação, fica o prazo de vigência do ajuste ora aditado, prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **13 de abril de 2026**, inclusive, nos termos da cláusula terceira do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO ALUGUEL E DO REAJUSTE NO PÉRIODO DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O valor total estimado para os 12 (doze) primeiros meses da prorrogação, importa em R\$48.212,76 (quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), considerando-se o valor mensal da locação de R\$3.903,46 (três mil, novecentos e três reais e quarenta e seis centavos), aplicado o índice IPC/FIPE projetado para abril de 2026 passará a ser de R\$4.017,73 (quatro mil, dezessete reais e setenta e três centavos), composto pelo valor principal de R\$3.460,51 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquena e um centavos), acrescido do reajuste provisório apurado de R\$557,22 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

2.1.1. O valor mensal provisório da locação de R\$4.017,73, compreende o valor reajustado da locação das salas e garagens de R\$2.089,84 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o valor reajustado destinado a taxa de condomínio e ao IPTU, que somam R\$1.927,89 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), até que seja divulgado o índice oficial para reajustes, para apostilamento dos exatos valores, tudo conforme os cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 151540938.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO

3.1.- Para cobertura das despesas estimadas com a execução da prorrogação autorizada neste exercício, foi emitida a Nota de Empenho:


- Nº 34.598/2026, no valor de R\$ 34.552,48 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao valor mensal principal do ajuste e valor do reajuste provisório onerando a dotação nº 21.10.03.122.4001.2100.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0.15.01.15.01 do orçamento vigente sendo que no próximo exercício será onerada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, dotação apropriada para cobertura das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**


4.1. Ficam mantidas todas as cláusulas do Contrato de Locação nº 001/PGM/2022 que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme, vai por elas assinado, bem assim pelas testemunhas presentes, em três vias de igual teor.


São Paulo, 19 de março de 2026

 Documento assinado digitalmente
FABIO VICENTE VETRITTI FILHO
Data: 19/03/2026 19:06:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
OAB/SP nº [REDACTED]
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LOCATÁRIA


Documento assinado digitalmente
 **NILSON MARTORELLA**
Data: 19/03/2026 11:49:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILSON MARTORELLA
CPF n. [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 **IARA BARBOSA MARTORELLA**
Data: 19/03/2026 12:32:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IARA BARBOSA MARTORELLA
CPF n. [REDACTED]

LOCADORES

Documento assinado digitalmente
 **MARCELLA AGUIAR DE VASCONCELOS JABOUR**
Data: 19/03/2026 11:38:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCELLA RIOS AGUIAR DE VASCONCELOS
CPF nº [REDACTED]
SMART IMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ nº 31.149.079/0001-40
ADMINISTRADORA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
RG.:

MIRIAM
MARGARETH
ANTUNES: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por MIRIAM MARGARETH
ANTUNES:
Dados: 2026.03.19
13:38:42 -0300

2) _____
NOME:
RG.:

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO AMANCIO SANTOS**
Data: 19/03/2026 13:44:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>